



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4477 Ponta Porã-MS 06 Agosto de 2024

Poder Executivo

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 003/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, sito à **Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro**, no dia **07 de agosto de 2024**, às **8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 05 de agosto de 2024.

95 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2024953591	KÁTIA ALESSANDRA MIRANDA LÓPEZ	25/04/1990		7,6	215

96 - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2024963686	ANDREIA VILLAGRA MACHADO	07/12/1996		19,25	209
2024963647	MARTA REGINA REYS DE SOUZA LORENZI	19/04/1978		19,25	210
2024962922	PATRÍCIA LIMONGE BONADIMAM VALENSUELA	15/07/1994		19,25	211
2024963345	MARISTELA DUARTE RUIZ	29/02/1988		19,2	212

100- PROFESSOR PARA ATUAR NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
20231002676	PATRICIA LANJER DE SOUZA DOMINGUES	31/03/1993		5,6	27
20241003388	NIDIA ROSA FELIZARE ESCOBAR	26/01/1962		5	28

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.418/ /2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de etiquetas de patrimônio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na dispensa de licitação, acima mencionada sagrou-se vencedora do certame a empresa: **S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS**, conforme Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 05 de Agosto de 2024.

Joice do Carmo Matoso
 Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 023/2024

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 3.418/2024

▶ **OBJETO:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de etiquetas de patrimônio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

▶ **Vencedor:**

VENCEDOR	TOTAL DO CREDOR
S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS	9.500,00

Valor Total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

O Agente de Contratação julgou vencedora do certame a empresa: **S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente dispensa licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 31 de Julho de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 023/2024

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 3.418/2024

▶ **OBJETO:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de etiquetas de patrimônio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS	9.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Ponta Porã, 31 de Julho de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

Extrato

HOMOLOGAÇÃO

▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 28/2024

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 1.489/2024

► **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

► **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
3Med Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 424.315,85
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda	R\$ 177.994,45
Aliança Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 51.462,68
Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	R\$ 319.707,73
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 15.519,60
Cirúrgica Itambé Ltda	R\$ 76.109,60
CMH Central de Medicamentos Hospitalares	R\$ 71.083,86
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 81.920,00
FIA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 180.918,00
Henrivix Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda	R\$ 125.035,91
Inovações Comércio de Produtos para Saúde Ltda ME	R\$ 860.054,30
Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 177.268,15
Inspira Distribuidora de Produtos Medico Hospitalar Ltda	R\$ 168.597,35
JT Medicamentos Ltda	R\$ 393.010,79
Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 75.580,90
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 457.124,29
Maëve Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 170.161,20
Pratti, Donaduzi e Cia Ltda	R\$ 482.632,07
Promefarma Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 98.966,23
Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 37.168,56
Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 47.241,80
Vitimed Comércio de Produtos para Saúde Ltda	R\$ 290.986,98

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.782.860,29 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta mil reais e vinte e nove centavos).

Ponta Porã, 26 de Junho de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

► **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 28/2024

► **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 1.489/2024

► **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

► **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
3Med Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 424.315,85
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda	R\$ 177.994,45
Aliança Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 51.462,68
Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	R\$ 319.707,73
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 15.519,60
Cirúrgica Itambé Ltda	R\$ 76.109,60

CMH Central de Medicamentos Hospitalares	R\$ 71.083,86
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 81.920,00
FIA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 180.918,00
Henrivix Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda	R\$ 125.035,91
Inovações Comércio de Produtos para Saúde Ltda ME	R\$ 860.054,30
Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 177.268,15
Inspira Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Ltda	R\$ 168.597,35
JT Medicamentos Ltda	R\$ 393.010,79
Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 75.580,90
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 457.124,29
Maëve Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 170.161,20
Pratti, Donaduzi e Cia Ltda	R\$ 482.632,07
Promefarma Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 98.966,23
Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 37.168,56
Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 47.241,80
Vitimed Comércio de Produtos para Saúde Ltda	R\$ 290.986,98

O pregoeiro e equipe de apoio julgaram vencedoras do certame licitatório as empresas acima mencionadas, por apresentarem todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor das empresas vencedoras.

Ponta Porã-MS, 26 de Junho de 2024.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeiro

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO Nº 8.581/2024

Empenho nº 1540/2024

Objeto: Dispensa de licitação visando a aquisição de medicamento (aristab 10 mg) de distribuição gratuita para atender à demanda judicial.

Empresa: **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**

Valor: R\$ 1.422,00 (mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Ponta Porã-MS, 26 de Julho de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO Nº 7.074/2024

Empenho nº 2094/2024

Objeto: Dispensa de licitação por inexigibilidade para a contratação de empresa especializada para aquisição do livro histórico retratando vários aspectos da região de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero, por fazer parte do currículo escolar da Rede Municipal de Ensino, e em atender as dificuldades em sala de aula, na formação continuada para professores e do aprendizado dos alunos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã-MS.

Empresa: **CARLOS ALBERTO VARGAS FREIRE**

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ponta Porã-MS, 29 de Julho de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 165/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotações orçamentárias ao Contrato nº 165/2023 – Tomada de Preço nº 005/2023, celebrada entre o Município de Ponta Porã e **Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer nº 1301/2024.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função	Projeto	Natureza	Fontes do recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	1011	44.90.51	1.755.0000	1376
07.01	15.451.0049	1011	44.90.51	1.700.3110	1507

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na cláusula quarta do Contrato nº 165/2023, ampara-se na Lei nº 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 1º de agosto de 2024.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 9.898, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado **Aizar Talavera Júnior**, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, responsável interino pela Secretaria Municipal de Saúde, para movimentar financeiramente o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.084.263/0001-42, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Fabrício da Costa Cervieri.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 de julho de 2024.

Ponta Porã, MS, 01 de agosto de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.889, DE 25 DE JULHO DE 2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

“Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC do Município de Ponta Porã MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no artigo 5º inciso II da Lei Municipal n. 3.221/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC do Município de Ponta Porã que tem por finalidade, propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC, criada pela Lei Municipal nº 3.221, de 26 de novembro de 2003.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa Civil será constituído e integrado por:

- I - 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com Suplente;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Guarda Municipal com Suplente;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo com Suplente;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde com Suplente;
- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação com Suplente;
- VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação com Suplente;
- VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Suplente;
- VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria Comércio e Turismo com Suplente;
- IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social com suplente;
- X - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros com Suplente;
- XI - 01 (um) representante da Agência Municipal de Trânsito com Suplente;
- XII - 01 (um) representante de Associações de Bairros com Suplente.

Parágrafo Único – As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal editará norma regulamentadora de seu funcionamento, formação de corpo técnico e demais atribuições no prazo de 60 (sessenta dias) após a publicação desta Lei.

Art.4º – A designação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC, será feita através de publicações no Diário oficial do Município.

Parágrafo Único – Os representantes das entidades civis serão convidados a participar do referido Conselho, sendo imprescindível as demais entidades Públicas a fazerem parte do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC.

Art. 5º –Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder espaço físico, estrutura material e pessoal para o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC, deverá receber relatório detalhado de aplicação dos recursos destinados à Defesa Civil do Município de Ponta Porã, ao final de cada exercício orçamentário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 26 de julho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 027/2024/PREVIPORÃ

“Concede Pensão Temporária a **DÉBORA VITÓRIA OLIVEIRA DA CUNHA**, em razão do falecimento do segurado Carlos Alberto Alves da Cunha e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Pensão Temporária a **DÉBORA VITÓRIA OLIVEIRA DA CUNHA**, filha do segurado Carlos Alberto Alves da Cunha, servidor público municipal em atividade, falecido em 26/06/2024, nos termos do artigo 15, inciso I, c/c artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 196/20.

§ 1º – Quanto à forma de cálculo, o valor do benefício corresponde a uma (1) cota família de 50% (cinquenta por cento), acrescida de uma quota dependente de 10% (dez por cento), totalizando 60 % (sessenta por cento) de 100% do valor da média dos proventos do segurado falecido, nos termos artigo 68, caput e inciso II, da Lei Complementar nº 196/2020.

§ 2º – Quanto à forma de reajuste, será na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos artigo 69, da Lei Complementar nº 196/20.

§ 3º - Quanto à data de início do benefício, será 26/06/2024, data do óbito, conforme estabelece o artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 196/20.

§ 4º - Quanto à vigência, o benefício será temporário e cessará em 22/02/2026, data em que a beneficiária completará 21 anos de idade, consoante estabelece o artigo 74, inciso II, da Lei Complementar nº 196/20.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 31 de julho de 2024

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

Lei

LEI N. 4.642, DE 01 DE JULHO DE 2024 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

“Dispõe sobre a nomeação da Praça do Ciclista localizada a Rua Guia Lopes em confluência com a Avenida Presidente Vargas”.

Autoria: Neli Abdulhad

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça do Ciclista **MARCOS VENICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, localizada a Rua Guia Lopes em confluência com a Avenida Presidente Vargas, na cidade de Ponta Porã, MS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS 01 de julho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367